



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

017

DATA
10/06/2014PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 649/2014AUTOR
Deputado **Arnaldo Jardim – PPS/SP**Nº PRONTUÁRIO
339TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFOS

INCISO

ALÍNEA

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 649:

“Art. X. Fica instituído o Plano de Modernização de Instalações para Conexão de Térmicas a Biomassa, destinado a reforçar as redes de distribuição e transmissão para as usinas a bioeletricidade cuja energia seja total ou parcialmente comercializada no Ambiente de Contratação Regulada.

§ 1º As instalações de transmissão e de distribuição de uso exclusivo para a conexão das usinas a bioeletricidade serão implantadas pelos respectivos agentes de transmissão e/ou distribuição e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus custos serão cobertos pela tarifa de transmissão e distribuição.

§ 2º Para participar do Plano de Modernização de Instalações para Conexão de Térmicas a Biomassa, a respectiva instalação de transmissão e de distribuição deve ser resultante de projetos de unidades geradoras a biomassa que comercializaram energia elétrica nos leilões de compra de energia nova, de fontes alternativas ou de energia de reserva.

§ 3º O Plano de Modernização de Instalações para Conexão de Térmicas a Biomassa será regulamentado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em até 6 (seis) meses da publicação desta Lei e vigorará por dez anos a partir de sua regulamentação.”

JUSTIFICATIVA

O contexto econômico global que estamos vivendo nos obriga a refletir sobre as necessidades de rever conceitos, premissas e políticas vigentes para minimizar impactos negativos a toda a sociedade e, ao mesmo tempo, induzir investimentos que assegurem a oferta e a sustentabilidade energética em períodos e cenários econômicos adversos.

A redefinição de estratégias para a expansão da oferta de energia elétrica com focos em empreendimentos de menor porte (geração distribuída) e ambientalmente sustentáveis, que possibilitem assegurar as demandas do mercado com racionalidade econômica e regulatória que contemplem as exigências crescentes das questões ambientais e a dinâmica da implantação de empreendimentos de geração de energia.

A geração com foco em energia limpa e renovável possibilitará atender as diretrizes básicas do modelo regulatório vigente, entre elas a modicidade tarifária e segurança de abastecimento.

Nesta linha, o custo de conexão aos sistemas tem sido uma forte barreira à entrada para os empreendimentos de geração à biomassa. No atual cenário econômico é estratégico ensejar

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/06/2014, às 09:30
Givago Costa, Mat. 257610

CD149132786023



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA
10/06/2014

PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 649/2014

AUTOR
Deputado **Arnaldo Jardim – PPS/SP**

Nº PRONTUÁRIO
339

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFOS

INCISO

ALÍNEA

simultaneamente a adoção de medidas como a em tela que contemplem o maior numero de empreendimentos de pequeno porte, ao invés da concentração em reduzidos números de grande porte, visando a proporcionar benefícios socioeconômicos distribuídos regionalmente e com reflexos positivos para o Sistema Interligado Nacional.

ASSINATURA

1 1

Arnaldo Jardim

CD149132786023